



**Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

Handwritten signature: J. L. Faria

Concurso para Professor Adjunto – área de Formação Musical e Prática Coral
Ata n.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu, por teleconferência, começando às catorze horas e trinta minutos, o júri nomeado pelo despacho n.º 50/2026 de 06 de maio de 2026 do Presidente do IPCB. -----

O júri é constituído pelos seguintes elementos: José Francisco Bastos Dias de Pinho (Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que preside), Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz (Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra), Jorge Manuel de Mansilha Castro Ribeiro (Professor Associado da Universidade de Aveiro), Elisa Maria Maia da Silva Lessa (Professora Associada da Universidade de Minho), Graça Maria Boal Palheiros (Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto) e Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho (Professora Coordenadora da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco). -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Competências e funcionamento do júri; -----
2. Avaliação das candidaturas; -----
3. Definição do sistema de avaliação e de classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica. -----

Estiveram presentes todos os elementos do júri, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

1. **Competências e funcionamento do júri:** -----

As reuniões de natureza preparatória da deliberação final serão realizadas por teleconferência. -----

Para facilitar os trabalhos do júri, o presidente do júri propôs que as atas resultantes destas reuniões sejam assinadas pelo Presidente do júri e por um vogal, tendo proposto a vogal Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho – a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**Instituto Politécnico
Castelo Branco**

Escola Superior
de Artes Aplicadas

Handwritten signature

O prazo de proferimento das decisões finais do júri será o estipulado no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, isto é, não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas. -----

O júri deliberou não se proceder à realização de audições públicas. -----

2. Avaliação das candidaturas: -----

De acordo com o Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (ponto 6 do artigo 23.º), são considerados aprovados os candidatos em mérito absoluto, todos os que por aplicação dos critérios enumerados naquele artigo, obtenham uma classificação quantitativa igual ou superior a 50 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. -----

Serão excluídos os candidatos que não cumpram os requisitos legais ou que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 pontos. -----

No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por não ter obtido classificação igual ou superior a 50 pontos, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência dos interessados. -----

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização de audiência dos interessados. -----

3. Definição do sistema de avaliação e de classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica. -----

Em relação ao sistema de avaliação e de classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica, o júri deliberou que os pesos associados às componentes e critérios são os indicados na tabela seguinte:-----



Politécnico Castelo Branco

Escola Superior
de Artes Aplicadas

Handwritten signature and date: 11/02/2020

Componente	Peso	Crítérios	Pesos
Desempenho técnico-científico e profissional	P1=0,5	A1 - Formação académica nas áreas de Formação Musical e Prática Coral.	P11=0,2
		A2 - Formação académica complementar não conferente de grau académico (formação contínua adquirida em cursos livres e outros)	P12=0,1
		A3 - Participação em projetos de investigação e de inovação.	P13=0,1
		A4 - Atividades de investigação e criativas: publicação de artigos científicos com arbitragem; autoria e coautoria de livros e capítulos de livros; publicações em livros de atas com arbitragem; outras publicações; edição de partituras; composição musical e outras atividades criativas afins não performativas.	P14=0,3
		A5 - Atividades performativas: direção e prática coral; concertos a solo e de câmara; outras atividades performativas e afins; gravações e edições discográficas; atividades performativas multidisciplinares; participação em projetos artísticos e redes nacionais e internacionais performativas.	P15=0,2
		A6 - Orientação de trabalhos de mestrado (trabalhos de projeto, estágio e Prática de ensino supervisionada) e de doutoramento.	P16=0,1
Capacidade pedagógica	P2=0,3	B1 - Experiência profissional nas áreas disciplinares de Formação Musical e Prática Coral: B1.1 - atividade letiva no Ensino Superior; B1.2 - atividade letiva noutros níveis de ensino.	(P21=P211+ P212) P211=0,3 P212=0,2
		B2 - Outras atividades profissionais de âmbito educacional.	P22=0,1
		B3 - Elaboração de materiais pedagógicos.	P23=0,2
		B4 - Participação em júris de provas académicas (Ensino Secundário e Ensino Superior).	P24=0,2
Outras atividades relevantes	P3=0,2	C1 - Participação ativa em grupos/comissões de trabalho institucionais nacionais e internacionais, ações de divulgação e representação institucional nacional e internacional.	P31=0,2
		C2 - Produção de projetos e atividades educacionais, artísticas e culturais (incluindo curadoria, consultadoria e direção artística); festivais de música e afins; recitais, concertos e outras atividades de âmbito performativo; produção de gravações publicadas e/ou difundidas (fonogramas, rádio e televisão); elaboração de candidaturas a programas de financiamento ou outros apoios; redes e parcerias estratégicas nacionais e internacionais	(P32=P321+ P322)
		C2.1 – Coordenação	P321=0,3
		C2.2 - Participação	P322=0,2
		C3 - Participação em cargos diretivos	P33=0,1
		C4 - Coordenação de cursos	P34=0,1
		C5 - Cargos de direção pedagógica	P35=0,1



Politécnico Castelo Branco

Escola Superior
de Artes Aplicadas

No que concerne à avaliação e seleção: -----

- Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério, para cada candidato.
- E cada membro do Júri preencherá, para cada um dos candidatos a este concurso, uma grelha de avaliação, que ficará anexa à ata respetiva, e cada membro do Júri elaborará um parecer que sustente as avaliações atribuídas a cada candidato (parecer individual por candidato, ou de carácter comparativo dos vários candidatos). -----
- O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da componente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final. -----
- Expresso como uma fórmula, a classificação (C) é calculada do seguinte modo, obtendo-se uma pontuação na escala de 0 a 100: -----

$$C = P1 \cdot (A1 \cdot P11 + A2 \cdot P12 + A3 \cdot P13 + A4 \cdot P14 + A5 \cdot P15 + A6 \cdot P16) + P2 \cdot (B1.1 \cdot P211 + B1.2 \cdot P212 + B2 \cdot P22 + B3 \cdot P23 + B4 \cdot P24) + P3 \cdot (C1 \cdot P31 + C2.1 \cdot P321 + C2.2 \cdot P322 + C3 \cdot P33 + C4 \cdot P34 + C5 \cdot P35). --$$

O júri deliberou que a **classificação final** de cada candidato resultará da média aritmética simples das avaliações dos membros do júri para cada candidato. -----

No caso de haver empates, serão utilizados, sequencialmente os seguintes critérios: melhor pontuação na componente *Desempenho técnico-científico e profissional*, melhor pontuação na componente *Capacidade pedagógica*, melhor pontuação na componente *Outras atividades relevantes*. No caso de persistir empates, serão aplicados os seguintes critérios: mais tempo de serviço de docência no Ensino Superior, ter obtido o doutoramento ou Título de especialista na área do Concurso há mais tempo. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada por todos os membros do júri, será assinada pelo presidente do júri e por uma vogal. -----

O Presidente do Júri

José Francisco Bastos Dias de Pinho
(Professor adjunto)

Vogal

Maria Lúsa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho
(Professora Coordenadora)